



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 142/18

PROTOCOLO Nº 14.513.297-5

PARECER CEE/CEIF Nº 41/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2991/17-Sued/Seed, de 01/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 14/03/17, de interesse do Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de União da Vitória, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 120 e 164).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Dona Júlia Amazonas, s/nº, município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1703/14, de 27/03/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/05/14 a 13/05/19 (fl. 121).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar mediante o Decreto nº 6229/79, de 25/01/79, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 215/82, de 28/01/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida por meio da Resolução Secretarial nº 4847/14, de 03/09/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 130/14, de 15/07/14, pelo prazo de cinco anos, de 04/07/12 a 04/07/17 (fl. 126).



PROCESSO Nº 142/18

1.2 Organização Curricular (fl. 134)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA		MUNICIPIO: 2840 - UNIAO DA VITORIA													
ESTAB.: 00480 - SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFES		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA													
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA											
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9								
BNC	ARTE			2	2	2	2								
	CIENCIAS			3	3	3	3								
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2								
	ENSINO RELIGIOSO	*		1	1										
	GEOGRAFIA			2	3	3	3								
	HISTORIA			3	2	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5								
	MATEMATICA			5	5	5	5								
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23								
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2								
	TOTAL GERAL			25	25	25	25								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Maio DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Dec. Nº 84/2015 D.O.E. Nº 9366



PROCESSO Nº 142/18

1.3 Avaliação Interna (fl. 154)

Etapas/ Módulo/Perí- odo/Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6º	44	132	194	132	117	3	1	2	0	0	14	16	13	17	8	1	7	21	11	21	26	108	158	104	88
7º	162	63	136	187	124	1	1	0	0	0	23	24	10	19	8	12	0	11	19	14	126	38	115	149	102
8º	178	169	72	153	171	6	11	5	0	0	23	25	18	24	13	22	24	16	21	19	127	109	33	108	139
9º	204	184	147	60	123	8	13	1	1	0	31	19	16	10	6	33	18	9	8	13	132	134	121	41	104

1.4 Comissão de Verificação (fl. 135)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 96/17, de 03/05/17, do NRE de União da Vitória, composta pelas técnicas pedagógicas: Eliz Aparecida Bernardino e Luciane M. F. de Souza, licenciadas em Pedagogia e Rita Marli Jung, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico favorável em 05/06/17, e informou:

(...) **Dualidade administrativa** com a Escola Municipal Prof. José Moura.

(...) **Justificativa para o atraso** no pedido de renovação: o Colégio apresentou a seguinte justificativa para o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais: "O pedido de renovação encontra-se atrasado devido ao trabalho no período de férias, do relatório final devido a efetivação das matrículas no sistema SEREWEB, da distribuição de aulas para professores no portal RH Seed e no sistema SAE, do suprimimento dos professores no início do ano letivo, também do cadastro de Registro de Diplomas no Sistema Celepar, alimentação de dados no RCO e ainda a organização dos editais com as relações de turmas, sendo este trabalho necessário para o bom início do ano letivo de 2017 com os alunos." (fl. 136).

(...) Referente às **melhorias e/ou modificações** efetuadas no prédio escolar, posteriores a última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, são as seguintes: instalação de portão eletrônico, instalação de ventiladores em todas as dependências, adequação de armários nas salas para livros didáticos, adequação da porta de depósito da cozinha, instalação e manutenção da rede de internet, instalação de interruptores de energia nas salas de aula, ampliação da rede de monitoramento, reforma do salão nobre, pintura do piso do pavilhão, pintura do corredor de acesso ao salão, colocação de cortinas nas salas, aquisição de novos computadores e impressoras, troca dos armários da secretaria, consertos dos equipamentos para cozinha.



PROCESSO Nº 142/18

(...) Possui **Laboratório de Ciências** com 82,95 m². O laboratório apresenta espaço adequado e corresponde às indicações legais para a execução de atividades práticas. Possui bancadas que são utilizadas para a execução das atividades experimentais, armários para o armazenamento de reagentes, equipamentos (como balanças, multímetros, pHmetros, entre outros), vidrarias e outros materiais utilizados em experimentos e pias para a higienização pessoal e de materiais, sendo as aulas experimentais desenvolvidas neste espaço.

É um ambiente arejado, tendo janelas nas laterais, assim possuindo um bom fluxo de ventilação. Também possui uma boa iluminação e instalação elétrica com tomadas nas bancadas. Porém, não possui o descarte adequado de resíduos, sendo os resíduos armazenados em frascos reutilizados de reagentes esgotados, e encaminhados para empresa de coletas de resíduos que posteriormente faz descarte adequado. O atendimento é feito pelo professor da área que atende a sua turma durante a execução das atividades.

(...) Possuem dois **Laboratórios de Informática**, num espaço de 91,16 m², onde foi feita uma parede, dividindo a sala em dois laboratórios: Laboratório 1: 32 computadores, 01 impressora, 17 mesas, 40 cadeiras. Laboratório 2: 10 computadores, 01 impressora, 07 mesas, 20 cadeiras. Os responsáveis pelo laboratório são os professores que utilizam o espaço. Relatam que o laboratório de Informática é essencial para desenvolver a prática pedagógica e desenvolver a aprendizagem.

(...) A **Biblioteca** do Colégio ocupa um espaço de 91,16 m². Quanto ao empréstimo de livros há um controle de fichas, tanto para os que são para uso em sala de aula e para os que são para levar para casa. Alunos, professores e comunidade também utilizam a biblioteca para pesquisar, ler, realizar trabalhos e pesquisar na internet. No acervo há 1.683 livros de literatura, 654 livros técnicos, 3.208 livros didáticos (recebidos 2017) e 24.183 outros diversos. Há também um acervo de livros da Biblioteca do Professor, em uma estante própria para estes. A Biblioteca atende professores, alunos e funcionários do colégio. Para a comunidade escolar, não há empréstimos de livros para levar para casa, somente podem utilizar no local, nos horários de aula: pesquisar, ler, realizar trabalhos, etc.

(...) As **atividades de Educação Física** são realizadas na quadra esportiva coberta de 1.000,80 m², quadra esportiva descoberta com 348 m², pátio da escola, área para atividade ao ar livre e área verde. Há uma pequena sala adaptada, ao lado do ginásio de esportes onde são guardados os materiais.

(...) Sobre a **acessibilidade**, possuem rampas de acesso, piso podotátil e banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais.

(...) O Colégio participou da do **Programa Brigadas Escolares/Defesa Civil na Escola** organizado pela Seed – NRE/UVA em parceria com o Corpo de Bombeiros, conforme informação do Setor responsável neste NRE que informou o protocolado 14.473.379-7, de 14/03/17, que aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) Foi apresentado o **Alvará de Licença Sanitária** válido até 30/04/18.



PROCESSO Nº 142/18

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com as habilitações específicas às folhas 147 e 148.

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 161)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3723/17, de 21/11/17, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 13/05/19. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária é válida até 30/04/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justificou que o atraso ocorreu devido ao acúmulo de trabalho no início do ano letivo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 04/07/17 a 04/07/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 142/18

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expira em 13/05/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Carlos Eduardo Sanches
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício